



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 162

Permite o uso de bem móvel, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que lhe faculta o § 3º, do art. 115, da Lei Complementar nº 027, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Orgânica dos Municípios),

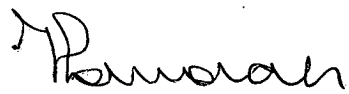
### DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso pelo GRUPO DA 3ª IDADE, localizado na Av. Maringá, 4.844, nesta cidade de Umuarama-PR, de um Cilindro com chapa cromo, med. 1,20 com estrutura de ferro de barra chata 1/2x3/16, chapa patrimonial nº 4222.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 1986.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
CAMARARA ILUSTRADA

2.096 de 05 / 10 / 86

*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS